

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1339/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou **O Projeto de Lei Nº 022/2014** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
296	1500	03.002.10.301.0024.1.045	BLOCO INVESTIMENTO	4.4.90.93	6.000,00
334	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNIC SAUDE	3.3.90.93	5.500,00
335	1000	02.004.04.121.0003.2.042	MANUT SEC. ADMINISTRAÇÃO GERAL.	3.3.90.93	4.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos, oriundos de rendimentos de convênio e/ou programas executados pelo Executivo Municipal com origem do Governo Federal e ainda as reduções parciais e/ou totais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
13	1000	02.004.04.121.0003.2.042	MANUT SEC. ADMINISTRAÇÃO GERAL.	3.1.90.91	4.000,00

ART. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 02 de Setembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o conteúdo publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 03/09/2014. Edição 0573

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o **Código Identificador:** 7772ED50 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>